



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.562, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados a custear despesas de subvenção ao Centro de Assistência Social – Projeto Espaço Amigo

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, a dotação orçamentária abaixo relacionada:

02.04.01	Subvenção ao Centro de Assistência Social –		Ficha 37
08.244.0120.0007	Projeto Espaço Amigo		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$	48.000,00
Total		R\$	48.000,00

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação total da seguinte verba do orçamento vigente:

02.07.01	Subvenção ao Centro de Assistência Social –		
12.361.0210.0001	Projeto Espaço Amigo		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		48.000,00
Total		R\$	48.000,00

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de fevereiro de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexo local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura